



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
PODER LEGISLATIVO**

**ERRATA
PORTARIA Nº 004/2017**

LEIA-SE: Gratificação no valor equivalente de **100% (cem por cento)** pelo desempenho de suas atividades técnicas, de pesquisa ou científicas e representação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 1º Janeiro de 2017.

Registre-se, Afixe, Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaboraí,
06 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES
Presidente